



BOLETIM N. 19/2023

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA NONA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **12 DE JUNHO DE 2023**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

12 DE JUNHO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

"CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

DEBATES AGENDADOS:

Dia 12 de junho, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 178/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, sobre possíveis parcerias com o Instituto de Zootecnia de Nova Odessa para a aquisição de leite e o oferecimento de cursos sobre agricultura.

Dia 26 de junho, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 179/2023**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, sobre a duplicação da Avenida São Gonçalo.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 57/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI A SEMANA DO ROCK NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 325/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de recapeamento na Rua Aristides Bassora, com início na Avenida João Pessoa até a Rua Edison V. Carciliano, no bairro jardim Europa.

N. 326/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma faixa elevada para travessia de pedestres na rotatória próxima ao Supermercado Paraná, na Avenida São Gonçalo, no Jardim Santa Rita I.

N. 327/2023 - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a manutenção da boca de lobo situada na Rua Fioravante Martins, esquina com a Rua Jeronymo David, no Green Village.

As Indicações apresentados nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA DÉCIMA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 05 DE JUNHO DE 2023

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA A

SER REALIZADA NO DIA

12 DE JUNHO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2023.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua décima oitava sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h06 (quatorze horas e seis minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 305/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de duas bocas de lobos na Rua Nelson Adorno, próximo ao nº 116, no Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 306/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma boca de lobo na esquina da Rua Gertrudes Ximenes Carrion com a Rua Antônio de Oliveira, no Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 307/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza do passeio público que se encontra com mato alto, na Avenida Rodolfo Kivitz. **INDICAÇÃO N. 308/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a manutenção da malha asfáltica no ponto de ônibus situado na Rua Rio Branco, esquina com a Rua Primeiro de Janeiro, no Centro. **INDICAÇÃO N. 309/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores situadas no Residencial das Árvores, no Ipê Amarelo, Rua Ângelo Cocato, n. 1201. **Do vereador CABO NATAL**, **INDICAÇÃO N. 310/2023**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito um planejamento anual para custear os campeonatos amadores do município como futebol, corrida de rua, basquetebol, voleibol, handebol, ciclismo, skate, artes marciais entre outras modalidades. **INDICAÇÃO N. 311/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a destinação de alguns horários durante a semana, para os atletas da Melhor Idade treinarem na antiga Academia Pública do ginásio do Santa Rosa, com acompanhamento profissional de um Professor de Educação Física com registro no CREF. **INDICAÇÃO N. 312/2023**, que indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes a realização de um campeonato de futsal nas categorias kids, sub 8, sub 10, sub 12, sub 14 e sub 16, representando equipes amadoras e projetos sociais do município. **INDICAÇÃO N. 313/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de recapeamento nas ruas do bairro jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 314/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retificação em buraco na esquina da rua Guadalajara com a rua Natal, jardim São Jorge. **Do vereador OSÉIAS JORGE**, **INDICAÇÃO N. 315/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da revitalização da sinalização no solo e das faixas de pedestres em volta da praça do Jd. Terra Nova. **INDICAÇÃO N. 324/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a realização de gestões junto à empresa RUMO Logística, para evitar a obstrução da Estrada da Cultura, por trens que param no local, impedindo a passagem de veículos e pedestres. **Do vereador PROFESSOR ANTONIO**, **INDICAÇÃO N. 316/2023**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de uma árvore localizada na rua Manaus, nº 34, Jardim São Jorge. **Do vereador PAULINHO BICHOF**, **INDICAÇÃO N. 317/2023**, que indica ao poder executivo a realização de estudos de viabilidade de alteração de sentido único na Rua Valentin Beato esquina com a Rua Luiz Delben. **INDICAÇÃO N. 318/2023**, que indica ao poder executivo a necessidade da pintura de faixa elevada de pedestre na Rodovia Rodolfo Kivitz, próximo do número 1865. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI**, **INDICAÇÃO N. 319/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de estudo para implantar-se sentido único de direção na Rua Pedro Camondá com a rua Walter Klava no bairro Santa Rita 1, conforme específica. **INDICAÇÃO N. 320/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Riachuelo, no bairro Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 321/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Tarcísio Sebastião Diniz, no bairro Res. Triunfo. **INDICAÇÃO N. 322/2023**, que indica ao Prefeito Municipal implantação de uma praça de lazer e academia ao ar livre na rua Vanderlei Willis Klava, no bairro Jardim Campos Verde. **INDICAÇÃO N. 323/2023**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de estudo para instalação de um



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

semáforo com Rua Eduardo Leekning em paralelo com Ampélio Gazzetta (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis, ausente o vereador PAULINHO BICHOF (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 308/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um programa de acessibilidade inclusiva em Nova Odessa para disponibilizar transporte porta a porta exclusivo para as pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida, nos mesmos moldes de Campinas. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador PAULINHO BICHOF (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 309/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica na Rua Tamboril, no Jardim Capuava. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador PAULINHO BICHOF (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 310/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de contratar profissionais para acompanhamento de intérprete de Libras durante o pré-natal e o parto de gestantes com deficiência auditiva no âmbito do Município. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador PAULINHO BICHOF (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 311/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um Conselho de Segurança Escolar em nosso município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador PAULINHO BICHOF (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 312/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações do Prefeito Municipal sobre servidores contratados para cargos de padeiro e coletor de lixo que estariam atuando como motoristas, desatendendo ao contido na Súmula nº 685 do Supremo Tribunal Federal. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador PAULINHO BICHOF (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 313/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o anúncio veiculado pela Secretaria de Educação do município no dia 25 de maio, relacionado à ausência de fornecimento de café da manhã e refeições durante os recreios aos alunos da rede municipal de ensino. É colocado em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, CABO NATAL e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador PAULINHO BICHOF (*faixa 08*). A sessão é suspensa por quinze minutos para que os vereadores conversem com o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa sobre a paralização das merendeiras (*faixa 09*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o **REQUERIMENTO N. 314/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a melhoria do fluxo de veículos conforme nosso Município vem crescendo. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 315/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Poder Executivo sobre atendimento nas escolas as crianças com Transtorno do Espectro Autista. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 316/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Poder Executivo sobre as pessoas em situação de rua em relação ao acolhimento da Prefeitura em época de inverno e frio intenso. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 317/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Executivo sobre a aplicação da Lei nº 3.206/2018, mais especificamente sobre o uso obrigatório de focinheira. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

TIÃOZINHO DO KLAVIN, LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador ELVIS PELÉ (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 318/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre possível violação dos direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso aos residentes da Vila da Melhor Idade/Vila do Idoso, em específico a falta de distribuição de cestas básicas há três meses. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador ELVIS PELÉ (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 319/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de tintas da empresa Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda. ME. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA, OSÉIAS JORGE, ELVIS PELÉ e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 320/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de psicólogos com conhecimentos em Libras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 321/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a colocação de raspa de asfalto por 600 metros na Avenida São Gonçalo, no início da entrada de acesso a cidade de Sumaré. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 322/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de encaminhar a este Legislativo dispondo sobre a obrigatoriedade da presença de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todos os eventos culturais realizados no município que possuam uma expectativa de público superior a 200 (duzentas) pessoas. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 323/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre campanhas informativas sobre os sintomas e a importância da vacina para combater a meningite em nosso município. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, LEVI DA FARMÁCIA e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 324/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de adoção do sistema de inclusão escolar "ABA" (Applied Behavior Analysis, em inglês) para crianças portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas da rede municipal de ensino. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 325/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Pregão Presencial n. 13/2023 – registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para diversos setores da Prefeitura. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 326/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma paliativa no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o PROFESSOR ANTONIO (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 327/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações do Poder Executivo sobre o ataque de um *pit bull* a um menor, registro de ocorrências similares, canais de denúncia, programas de conscientização e apoio à família afetada. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o PROFESSOR ANTONIO (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 328/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a destinação conferida ao material resultante das podas de árvores. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). O presidente anuncia o intervalo regimental de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

15 minutos. Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação do remanescente da pauta, composto pelos requerimentos n. 329/2023 a n. 333/2023 e pelas moções n. 92/2023 a n. 97/2023, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados (*faixa 25*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES.** É colocado em discussão, os vereadores PROFESSOR ANTONIO e OSÉIAS JORGE discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL) (*faixa 26*). **02 – PROJETO DE LEI N. 24/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA” À RUA DEZ (10) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.** É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN, ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA, PROFESSOR ANTONIO, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 27*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **03 – PROJETO DE LEI N. 03/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI, TIÃOZINHO DO KLAVIN, ELVIS PELÉ, PROFESSOR ANTONIO, WAGNER MORAIS e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e três votos favoráveis (*faixa 28*). **04 – PROJETO DE LEI N. 11/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS ADOTAREM MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHER EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, ELVIS PELÉ e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **05 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 04/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31, 70 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS ARTIGOS 35 E 150 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CRIA O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI requer vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 30*). Na sequência, os vereadores CABO NATAL (*faixa 31*), LEVI DA FARMÁCIA (*faixa 32*), MÁRCIA REBESCHINI (*faixa 33*), PAULINHO BICHOF (*faixa 34*), OSÉIAS JORGE (*faixa 35*), ELVIS PELÉ (*faixa 36*), WAGNER MORAIS (*faixa 37*) e PROFESSOR ANTONIO (*faixa 38*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 12 de junho de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 39*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

12 DE JUNHO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Requerimento Nº 329/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização dos imóveis utilizados para o armazenamento de material reciclável.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de obter informações sobre a atividade de coleta seletiva realizada por terceiros, especialmente no que tange ao armazenamento do material coletado, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a atividade de coleta seletiva existente no município, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Prefeitura Municipal possui algum cadastro ou controle da coleta realizada por pessoas naturais de forma individualizada (coletores sem vínculo com empresas ou cooperativas)? Na afirmativa, quantos coletores estão cadastrados na Prefeitura? Onde são depositados os materiais recolhidos por essas pessoas?

b) Quantas pessoas jurídicas (empresas, cooperativas, associações, etc.) que atuam com a coleta seletiva e o armazenamento de material reciclável estão cadastradas na Prefeitura?

c) Quais as regras existentes para o armazenamento de material reciclável no âmbito do município?

d) Como funciona a fiscalização dos imóveis que contêm materiais recicláveis (armazenamento) pela Vigilância Sanitária (controle do mosquito transmissor da Dengue, escorpões, etc.)?

Nova Odessa, 19 de maio de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 330/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre despesas com alimentação de pacientes internados no Hospital Municipal no primeiro quadrimestre de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segundo as informações transmitidas durante a Audiência Pública da Saúde do Município de Nova Odessa, relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2023, foram gastos, no período, **R\$ 322.987,39** (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), com a alimentação de pacientes internados no Hospital Municipal.

O valor nos chamou a atenção, pois é quase o dobro do despendido no terceiro quadrimestre de 2022, que foi de **R\$ 162.870,44** (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), com a despesa em questão.

Verificamos, ainda, que houve uma variação maior do valor gasto em janeiro de 2023, **R\$ 154.471,95** (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), em comparação aos valores realizados nos meses subsequentes, que totalizaram **R\$ 56.353,22** (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), **R\$ 51.680,93** (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos) e **R\$ 60.481,29** (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), respectivamente.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as despesas com alimentação de pacientes internados neste quadrimestre no município, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais são as empresas responsáveis pelo fornecimento de refeições aos pacientes internados? Informar o nome dos fornecedores, o CNPJ e o número dos contratos.

b) Quais os motivos que justificam o aumento da despesa no primeiro quadrimestre de 2023, no total de **R\$ 322.987,39** (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), com a alimentação de pacientes internados?



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

c) Quais os motivos que justificam a despesa de **R\$ 154.471,95** (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) ocorrida em janeiro de 2023?

d) Enviar cópia das notas fiscais relacionadas às referidas despesas.

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 331/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a lista de espera para exames na rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em complementação às informações transmitidas pelo Executivo durante a Audiência Pública da Saúde do Município de Nova Odessa, relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2023, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a lista de espera para exames na rede municipal de Saúde.

Nova Odessa, 31 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 332/2023

Assunto: Solicita informações Chefe do Executivo sobre o anúncio veiculado pela Secretaria de Educação do município no dia 25 de maio, relacionado à ausência de fornecimento de café da manhã e refeições durante os recreios aos alunos da rede municipal de ensino.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na data de hoje (25/05) a Secretaria de Educação do município veiculou comunicado solicitando que as crianças tomem o café da manhã em casa. Segundo o anunciado, não seria fornecido café da manhã e refeições durante os recreios aos alunos da rede municipal de ensino.

Ocorre que a **alimentação escolar** é um direito dos alunos da educação básica pública, conforme estabelecido pelo art. 3º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Essa lei determina que a alimentação escolar seja promovida e incentivada pelo Estado, em conformidade com as diretrizes nela estabelecidas.

Dentre essas diretrizes, destaco o contido no art. 12, que estabelece a **elaboração dos cardápios por nutricionistas responsáveis**, levando em consideração a diversidade de alimentos, as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, bem como a sustentabilidade e diversificação agrícola da região, **pautando-se na alimentação saudável e adequada**.

A situação em questão é ainda mais preocupante quando consideramos que para muitos alunos, a alimentação fornecida pela escola é a única refeição adequada que recebem ao longo do dia. Para diversas crianças em situação de vulnerabilidade social, as refeições escolares representam uma importante fonte de nutrientes essenciais para seu desenvolvimento físico e intelectual.

Assim, a falta de alimentação adequada durante o período escolar trará prejuízos significativos para esses alunos, comprometendo não apenas sua saúde, mas também seu rendimento acadêmico. É fundamental garantir que todas as crianças tenham acesso a uma alimentação balanceada e de qualidade, assegurando seu direito à nutrição adequada e contribuindo para seu pleno desenvolvimento.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo postulando o esclarecimento das seguintes questões:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- a) Quais foram os motivos específicos que levaram à falta de funcionários na cozinha escolar? Essa escassez de pessoal foi prevista com antecedência ou ocorreu de forma inesperada?
- b) Por que não foram adotadas medidas alternativas para garantir a alimentação adequada dos alunos, mesmo diante da ausência de funcionários na cozinha?
- c) Como a Secretaria de Educação está planejando lidar com essa carência de funcionários para evitar a interrupção contínua do fornecimento de alimentos nas escolas municipais?
- d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 25 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

Requerimento Nº 333/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de alterar no modelo de sepultamento no cemitério municipal

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade melhorar a gestão do cemitério, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a viabilidade de alteração do modelo de sepultamento do atual modelo de cova no solo para o modelo de sepultamento com urnas e ossuários, assim sendo, apresento aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Prefeitura Municipal possui estudo de impacto ambiental sobre o modelo de sepultamento em covas no solo?
- b) A atual gestão estudo novos modelos de sepultamentos ecológicos e que minimizem o impacto ambiental dessa atividade?
- c) Quais as regras e especificações técnicas existentes para o modelo de sepultamento em covas no solo?
- d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.
- Nova Odessa, 01 de junho de 2023.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 334/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre estudos voltados à implantação de feira noturna na região do Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores da região do Jardim Marajoara, que questionam sobre a implantação de feira noturna naquele bairro, nos moldes das feiras noturnas realizadas no centro e no Jardim Santa Rita.

Os moradores alegam que seria mais uma opção de lazer, para rever os amigos, para conversar, tendo em vista que a nossa cidade tem poucas opções de lazer.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos moradores da região do Jardim Marajoara, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício postulando informações do Poder Executivo sobre estudos voltados à implantação de feira noturna no local acima mencionado.

Nova Odessa, 29 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 335/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre programa que garanta a acessibilidade no comércio local.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Não pensar na acessibilidade no comércio pode ser prejudicial para a sociedade como um todo, visto que a importância da inclusão é muito discutida e espalhada pelos cidadãos, especialmente nos consumidores que, aos poucos, vêm se conscientizando a respeito da falta de acessibilidade nesses espaços.

Dito isso, outro ponto prejudicial que a falta de acessibilidade pode causar, obviamente, está no âmbito jurídico, pois os órgãos responsáveis podem averiguar e punir os locais que não cumprirem as diretrizes estabelecidas pela Lei da Acessibilidade, aplicando **sanções, multas e outras penalidades que consideram o tamanho da infração**.

Outra questão importante é dar início a mudanças estruturais aos ambientes comerciais, podendo assim criar formas de uma pessoa com deficiência ter fácil acesso ao estabelecimento e evitando certos constrangimentos e até mesmo acidentes. É importante também pensar em mudanças nos serviços prestados, criando comunicações e um atendimento mais inclusivo.

Em face ao exposto, em atenção a solicitação das pessoas com deficiência, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudos para garantir a acessibilidade no comércio local.

Nova Odessa, 5 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 336/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre organização de torneios campeonatos e eventos objetivando o desenvolvimento de equipes para diversas modalidades.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Atualmente, vivemos em uma sociedade fortemente impactada pela revolução tecnológica e, nesse contexto, as crianças já crescem rodeadas por celulares, computadores, videogames, tablets que em excesso pode levar ao sedentarismo, além de outros problemas, como a falta de socialização e de equilíbrio emocional.

Os esportes de quadra, como basquete, futsal, handebol e vôlei, por exemplo, são ótimos para desenvolver habilidades físicas, como agilidade e força, além de incentivar o senso de equipe, já que são modalidades coletivas. Outra opção são as artes marciais, como o judô, que ajudam na concentração, na disciplina, no autocontrole e no desenvolvimento de valores éticos, como respeito e cuidado.

Além disso, os torneios esportivos ensinam que competir é um ato humano, inerente inclusive à sobrevivência humana, sua capacidade de se adaptar às mudanças e condições diversas e adversas impostas pelos diferentes ambientes, entendo que organizações de competições estimulam a prática esportiva. Diversificar os campeonatos entre as modalidades promove o crescimento entre elas e cria uma nova perspectiva a respeito do esporte local.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre organizações de torneios campeonatos e eventos objetivando o desenvolvimento de equipes para diversas modalidades.

Nova Odessa, 05 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Requerimento Nº 337/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de um Centro Municipal de Referência do Autismo em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O transtorno do espectro autista é caracterizado por dificuldades na socialização, na comunicação e no comportamento. As causas do autismo são desconhecidas e não existe cura, mas, quando diagnosticado precocemente, existem mais chances de melhora do quadro e do desenvolvimento da criança.

Pais, mães e cuidadores de crianças com autismo sofrem dificuldades tanto para conseguir um diagnóstico do transtorno como para ter acesso a toda a rede necessária de profissionais para colaborar com o desenvolvimento dos filhos.

Em agosto de 2020, na cidade de Araraquara, foi inaugurado um Centro de Referência do Autismo, que atende atualmente 90 pacientes em acompanhamento semanal nas diversas terapias ofertadas.

Habilitado pelo Ministério da Saúde, ele é o primeiro Centro de Referência do Autismo do Estado de São Paulo 100% SUS (Sistema Único de Saúde). No local atua uma equipe multidisciplinar, formada por fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo e neurologista. O Centro é resultado do projeto elaborado por um grupo de trabalho que reuniu representantes das secretarias municipais de Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Educação, Planejamento e participação popular, através da sociedade civil organizada. Os pacientes chegam para diagnóstico e tratamento por meio de encaminhamento das unidades básicas de saúde e também por demanda espontânea.

Ademais, o Centro tem propósito de oferecer um serviço especializado às pessoas diagnosticadas com o transtorno e avaliação daquelas que têm suspeita e que ainda não foram diagnosticadas. Esse serviço atenderá, de forma interdisciplinar e humanizada, possibilitando a criação de espaço de aprendizagem, interação e desenvolvimento intelectual, favorecendo a integração e a socialização, além de oferecer o acolhimento adequado dos familiares.

Em face do exposto, em atenção a solicitação de familiares do autismo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulado informações sobre a construção de um Centro Municipal de Referência do Autismo, em nosso município.

Nova Odessa, 5 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLVAIN

Requerimento Nº 338/2023

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade a possibilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei criando Campanha Mamografia Preventiva para Mulheres com idade entre 35 e 50 anos, nos moldes que especifica.

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de que está tramitando no município de Sumaré o projeto de lei n. 117/2023¹, que autoriza a criação da Campanha Mamografia Preventiva para Mulheres com idade entre 35 e 50 anos.

¹ Projeto de Lei nº 117, de 04 de maio de 2023.

Autoriza a criação da Campanha Mamografia Preventiva para Mulheres com idade entre 35 e 50 anos no Município de Sumaré e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Campanha Mamografia Preventiva para Mulheres com idade entre 35 e 50 anos, no âmbito do Município de Sumaré.

Art. 2º A Campanha acontecerá uma vez ao ano em data a ser definida pelo Poder Executivo, preferencialmente no mês de outubro.

Art. 3º Os exames de mamografia serão oferecidos pelas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal que estejam equipadas para realizá-los.

Parágrafo único: Os exames de mamografia em mulheres com 35 a 39 anos somente ocorrerá em grupos de risco.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Apesar do elevado teor social da proposição, o E. Tribunal de Justiça deste Estado vem reiteradamente declarando inconstitucionais leis, de autoria de vereador, que instituem “**Campanhas**”, tendo em vista que as mesmas interferem diretamente na organização e no funcionamento do Poder Executivo:

“**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.** Pretensão em desfavor da Lei nº 14.401, de 02 de outubro de 2019, do Município de Ribeirão Preto, que “**institui a campanha** de doação de livros didáticos”. Alegação de vício de iniciativa e ofensa ao princípio da eficiência. Cabimento. Lei de iniciativa parlamentar. **Atribuição conferida ao executivo municipal de implementação de programa de campanha de doação de livros didáticos. Incumbência vinculada à organização e funcionamento de serviços públicos prestados por órgãos da administração. Matéria reservada ao Chefe do Executivo. Vulneração ao princípio da separação dos Poderes.** Infringência aos artigos 5º; 24, § 2º, 2; 47, II, XIV, XIX, “a”; 174, III, e 176, I, da Constituição Estadual. Obrigação de recepção e disposição de tais materiais traz custo inerente que se afigura ineficaz. Livros novos já são distribuídos regularmente pelo Ministério da Educação às escolas públicas de educação básica. Inexistência de motivo para reutilização. Violação ao princípio da eficiência. Art. 111 da Carta Paulista. **Ação procedente**”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2006969-02.2020.8.26.0000. Relator: James Siano. Julgamento: 11 de novembro de 2020).

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando informações sobre este assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- É viável a implementação da Campanha Mamografia Preventiva para Mulheres em nosso município, nos mesmos moldes realizados em Sumaré?
 - Caso seja possível, qual é o prazo estimado para a implementação dessa campanha?
 - Se não for viável, quais são as justificativas para essa decisão?
 - Existe alguma alternativa ou programa semelhante já em vigor que aborde a prevenção do câncer de mama para mulheres nessa faixa etária?
 - Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 2 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 339/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de estudo técnico no trânsito na Rua José Vieira de Souza, no Jardim dos Lagos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 3 de agosto de 2022, o vereador subscritor apresentou a indicação n. 856/2022, indicando ao Prefeito Municipal a realização de estudo técnico no trânsito na Rua José Vieira de Souza, no Jardim dos Lagos.

Os moradores e munícipes solicitam ao setor competente da Prefeitura Municipal a realização de estudo técnico no trânsito da Rua José Vieira de Souza para implantação das seguintes melhorias:

- Implantação de lombada;
- Implantação de redutores de velocidade;
- Faixa de pedestres;
- Sinal de pare;
- Radares.

Há reclamações constantes, pois muitos condutores estão transitando em alta velocidade na referida via, sendo que o local é utilizado pelos munícipes para a prática de caminhada e passear com animais de estimação.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá divulgar a campanha em suas redes sociais e por outros meios que disponha.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias da data de publicação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Como se trata de um bairro novo, quase não tem calçadas e os munícipes precisam andar pela rua, oferecendo risco de vida aos moradores.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os estudos realizados no local e quais as medidas serão implantadas na via para melhorar a segurança dos pedestres.

Nova Odessa, 05 de junho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 340/2023

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de criação do “Troco Solidário” no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É uma iniciativa que destina o troco dos clientes a ONGs que prestam assistência social na região do estabelecimento que adota a iniciativa. E para o troco solidário funcionar, o atendente do caixa só precisa perguntar ao consumidor se há a vontade de doar os centavos do troco para a instituição da sua região, e ao aceitar, a doação é registrada de forma automática no sistema, o empresário pode escolher apenas uma instituição ou distribuir as doações entre várias entidades.

Desde sua primeira edição, em 2010, o Troco Solidário já arrecadou mais de R\$ 40 milhões, beneficiando 1.131 entidades em todo o Brasil. A cada seis meses uma nova entidade é escolhida para ser beneficiada, permitindo que o número de pessoas contempladas seja cada vez maior.

O troco solidário pode ser adotado por todos os estabelecimentos que lidam com o cliente, em especial os supermercados, as drogarias, as lanchonetes e até os postos de gasolina.

A renúncia do consumidor em receber os centavos de seu troco se transforma em créditos em favor de entidades assistenciais presentes e atuantes no Município, para não misturar o dinheiro do estabelecimento com o da doação, é importante a empresa ter um sistema que possibilite fazer essa separação. A medida simples atende aos interesses de milhares de pessoas que desejam praticar a solidariedade, mas querem ter certeza de que o valor de suas doações chegará àqueles de que dela necessitam.

Ao mesmo tempo, garante ainda que modestamente, uma fonte de doações a entidades que necessitam de recursos para continuar realizando suas ações sociais em favor daqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade. Quando as pessoas colocam a moedinha no Troco Solidário elas nem imaginam o tamanho de amor que esse gesto vai gerar.

Portanto, dentro dos critérios de impessoalidade exigidos pela legislação em vigor, será criado um sistema simples, direto e transparente com o propósito de legitimar a solidariedade, favorecendo entidades que já atuam em Nova Odessa, dessa forma, é possível contribuir de maneira mais efetiva, contemplando aquelas que mais precisam.

Em face ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a possibilidade de criação do “Troco Solidário” no município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 2 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 341/2023

Assunto: Solicitação de Informações sobre a fila de espera para atendimento de fonoaudiologia, psicologia e psiquiatria infantil nas escolas

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

É de conhecimento público e reconhecido que os profissionais de **fonoaudiologia**, **psicologia** e **psiquiatria infantil** desempenham um papel crucial no acompanhamento e desenvolvimento das crianças, principalmente no ambiente escolar. Esses especialistas possuem conhecimentos técnicos indispensáveis para identificar e intervir em questões relacionadas à linguagem, comunicação, saúde mental e emocional das crianças, contribuindo diretamente para seu desempenho acadêmico e bem-estar geral.

O poder público tem o **dever** de garantir um atendimento adequado e oportuno desses serviços, a fim de assegurar o pleno desenvolvimento e o bem-estar das crianças, conforme estabelecido por inúmeros diplomas legais.

A título exemplificativo, o artigo 4º da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assegura o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, entre outros, às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade. Além disso, o artigo 7º da mesma lei atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com prioridade, o acesso a serviços de saúde para crianças e adolescentes.

Em nosso município, a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância de Nova Odessa, instituída em 2021, prevê o atendimento e acompanhamento integral à saúde das crianças (art. 7º, III da Lei n. 3476/2021).

Ante a todo o exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, que seja encaminhado um ofício ao Chefe do Executivo, solicitando as seguintes informações:

a) Qual é a quantidade de crianças que atualmente aguardam atendimento em fonoaudiologia, psicologia e psiquiatria infantil, discriminadas por faixa etária (3-5 anos, 6-8 anos, 9-10 anos)?

b) Qual o tempo médio de espera, em meses, para cada faixa etária mencionada acima?

c) Qual o número de profissionais disponíveis em cada área (fonoaudiologia, psicologia e psiquiatria infantil)? Especificar se são servidores públicos ou terceirizados.

d) Quais as medidas serão adotadas para reduzir a fila de espera e melhorar o acesso aos serviços mencionados?

e) Há parcerias ou convênios com instituições públicas ou privadas que possam contribuir para o atendimento e a redução da fila de espera?

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 5 de junho de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

Requerimento Nº 342/2023

Assunto: Reitera informações sobre a matéria tratada no Requerimento n. 306/2023 (cumprimento de disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A fim de garantir uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) estipula, em seu artigo 24, a obrigatoriedade de que o ano letivo conte com, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho escolar.

No entanto, recebemos relatos de munícipes insatisfeitos com o descumprimento das disposições estabelecidas por essa lei.

O assunto já foi abordado anteriormente por meio do requerimento nº 717/2022, de autoria do vereador Wagner Moraes. Na ocasião, o Chefe do Executivo informou que a questão havia sido encaminhada ao supervisor de ensino responsável.

No entanto, uma solução adequada não foi alcançada, o que levou à apresentação do requerimento nº 306/2023, de autoria do subscritor, a fim de esclarecer a questão e fornecer informações à comunidade. Nesse sentido, foram solicitados os seguintes esclarecimentos:

a) Quais foram as providências adotadas pelo supervisor de ensino responsável, conforme anunciado no ofício n. 545/2022?

b) Encaminhar relatório completo sobre o cumprimento dos 200 dias de ano letivo no município no ano de 2022, discriminando as datas de início e término do ano letivo, bem como eventuais suspensões, interrupções ou adiamentos ocorridos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

c) Detalhar as providências adotadas para garantir a reposição dos dias letivos não cumpridos, caso existam, incluindo as datas e estratégias adotadas para a recuperação do conteúdo pedagógico.

d) Outras informações consideradas relevantes

Em resposta, o Chefe do Executivo informou apenas que:

Informamos que a supervisão de ensino e os diretores de escola adotaram todas as medidas necessárias para o cumprimento total dos dias letivos previstos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

No ano letivo de 2022, ainda aconteceram alguns casos de COVID-19 que acometeram funcionários, professores e gestores das Unidades Escolar da Rede Municipal, que impactaram algumas salas de aulas com presença físicas dos alunos.

Não houve o registro de interrupção total de uma Unidade Escolar, apenas situações envolvendo professores. Quando a escola não conseguiu professor substituto para o período de ausência do professor nas situações de caso confirmado de COVID-19 ou suspeito, foi adotado o sistema de aulas remotas que possibilitou o acompanhamento pelo professor das atividades dos seus alunos. Salientamos, que essa situação foi aplicada num número reduzido de situações, pois foram poucos casos de afastamento por Covid-19.

As Unidades adotaram a reposição de conteúdo com a utilização de atividades extraclasse que compensaram eventuais ausências de professores ao longo do ano letivo. Os gestores de cada unidade escolar municipal foi orientado para efetuar um levantamento preciso das ausências que aconteceram ao longo do ano letivo e aplicar as atividades de compensação necessária para o cumprimento do ano letivo.

Cabe salientar que, o Poder Público, segundo a LDB ficou com a responsabilidade de oferecer os dias letivos e a carga horária, cabendo a família o compromisso efetivo de fazer com que os menores sob sua responsabilidade frequente as aulas oferecidas em cada unidade. Dessa forma, o trabalho escolar é uma atividade compartilhada entre a escola e a família, cabendo responsabilidade próprias de cada segmento, com a finalidade de juntos alcançarem os objetos propostos pela família e escola.

Da análise do Ofício nº 250/2023, constata-se que o Chefe do Executivo tem negligenciado sua obrigação legal de responder aos requerimentos apresentados pelos membros do Legislativo Municipal.

Essa conduta do Prefeito é inaceitável e representa uma clara **violação** aos princípios basilares da transparência, prestação de contas e respeito às atribuições e prerrogativas do Poder Legislativo.

O direito dos vereadores de receberem informações e esclarecimentos por parte do Poder Executivo é essencial para o adequado exercício de suas funções legislativas e fiscalizatórias, bem como para a correta prestação de serviços à população.

Destaca-se, por fim, que a ausência de resposta aos requerimentos da Câmara Municipal prejudica não somente os vereadores, mas também a própria comunidade, que tem o direito de ser informada sobre as ações e decisões tomadas pelo Executivo Municipal.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, reiterando a necessidade de prestação das seguintes informações:

a) Quais foram as providências adotadas pelo supervisor de ensino responsável, conforme anunciado no ofício n. 545/2022?

b) Encaminhar relatório completo sobre o cumprimento dos 200 dias de ano letivo no município no ano de 2022, discriminando as datas de início e término do ano letivo, bem como eventuais suspensões, interrupções ou adiamentos ocorridos.

c) Detalhar as providências adotadas para garantir a reposição dos dias letivos não cumpridos, caso existam, incluindo as datas e estratégias adotadas para a recuperação do conteúdo pedagógico.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 6 de junho de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

Requerimento Nº 343/2023

Assunto: solicita informações sobre as medidas adotadas pela Administração em relação ao acidente envolvendo o veículo de placas EHE 6226, ocorrido em 18 de maio.

Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento de um acidente ocorrido no dia 18 de maio, o qual envolveu o veículo oficial de placas EHE 6226, supostamente conduzido por um servidor comissionado.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Inicialmente, é imperativo ressaltar que a condução de veículos oficiais é uma atribuição exclusiva dos servidores públicos ocupantes do **cargo de motorista**, em conformidade com o princípio constitucional do concurso público estabelecido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Entretanto, constata-se que, **de forma reiterada**, o Chefe do Executivo tem autorizado o uso desses veículos por servidores comissionados, **caracterizando uma evidente usurpação das atribuições inerentes aos motoristas**.

Essa prática abusiva tem acarretado prejuízos ao Município, podendo configurar, inclusive, **ato de improbidade administrativa** nos termos do artigo 9º, inciso XII, da Lei nº 8.429/1992².

Ademais, o uso inadequado dos veículos oficiais pode acarretar consequências em outras esferas, como comprovado pelo acidente ocorrido em 18 de maio, tornando indispensável a adoção de medidas pela Administração visando à prevenção de situações semelhantes e à apuração das responsabilidades.

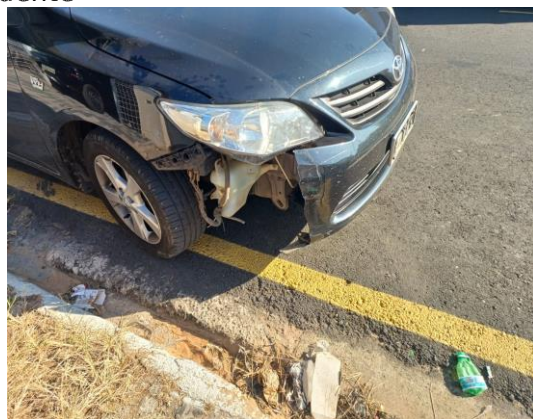
Diante das circunstâncias apresentadas, torna-se imprescindível obter esclarecimentos detalhados acerca das ações adotadas pela Administração em resposta a esse evento, com o objetivo de assegurar a transparência e a responsabilização adequada dos envolvidos.

Ante ao exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Qual era o nome do servidor que estava conduzindo o veículo no momento do acidente?
- b) Tal servidor é concursado ou comissionado?
- c) Encaminhar cópia da autorização de condução do veículo oficial concedida ao servidor envolvido.
- d) Encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência (BO) registrado em relação a esse acidente.
- e) Encaminhar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do servidor responsável pelo veículo no momento do acidente.
- f) Houve acionamento do seguro em relação ao veículo envolvido no acidente? Em caso afirmativo, foi necessário o pagamento de franquia? Quem será responsável pelo pagamento da franquia, se aplicável?
- g) Foi instaurado processo administrativo ou sindicância para investigar as circunstâncias do acidente e apurar as responsabilidades do servidor? Justificar.
- h) Quais medidas serão adotadas para prevenir a ocorrência de situações similares no futuro e garantir o cumprimento das normas relacionadas à condução de veículos oficiais?
- i)

Nova Odessa, 6 de junho de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente



² Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

XII - usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

MOÇÃO N. 92/2023

Assunto: Congratulações com o servidor Donizete de Jesus Santo e com a sua equipe, pelo excelente trabalho realizado no Cemitério Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao servidor Donizete de Jesus Santos e a toda a sua a equipe, pelo excelente trabalho realizado no Cemitério Municipal.

Podemos observar que houve uma melhora no local. Os trabalhos de manutenção são diários. Hoje podemos observar que o Cemitério de Nova Odessa é um dos melhores da nossa região, em limpeza e cuidados gerais.

Estendemos nossos cumprimentos aos seguintes servidores, que também atuam no local: Wagner Orlando de Almeida; Sidnei Fachini de Souza; Edson Roberto Zampirei Junior; Marcilene Maria Magalhães; Willian Paula Teixeira; Elins José do Nascimento; Railda Amorim da Silva Vieira; Geraldo José Bueno; Valdir Francisco Lopes Garcia; José Reginaldo Gestich; Aline Augusto Vanag.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 93/2023

Assunto: Congratulações com o Prefeito Municipal pelos eventos realizados em comemoração ao Aniversário de Nova Odessa – 118 anos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Prefeito Municipal e a toda a sua equipe, pelos eventos realizados em comemoração ao Aniversário de Nova Odessa – 118 anos.

Dentre as inúmeras ações realizadas, destacamos a “Festa de Aniversário” promovida na Praça dos Três Poderes, em frente à Prefeitura, que incluiu uma programação eclética, com diversos shows e uma infraestrutura para atender famílias da cidade e da região.

Além das atrações musicais, o público desfrutou da “gastronomia de rua”, com “food trucks” e “comida de boteco”, sendo que, no domingo, foi realizado um delicioso almoço para as famílias.

O recinto contou, ainda, com a Feira de Artesanato, promovida em parceria entre o Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura e o Movimento Artesão, contando com a exposição e venda de produtos de 15 artesãos locais.

O evento foi um sucesso e trouxe diversão às famílias novaodessenses.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 29 de maio de 2023.

OSÉIAS JORGE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

MOÇÃO N. 94/2023

Assunto: Congratulações ao Sr. Eduardo Whitehead de Campos, em reconhecimento à sua notável trajetória profissional e à inauguração da mais nova unidade da Subway em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Sr. Eduardo Whitehead de Campos, em reconhecimento à sua notável trajetória profissional e à inauguração da mais nova unidade da Subway em Nova Odessa.

Desde o início de sua carreira como engenheiro, Eduardo sentia pulsar em suas veias o desejo de empreender, seguindo os passos de sua família, composta por pai e avô empreendedores. Foi com essa chama no coração que, em um dia comum, desfrutando de um delicioso sanduíche no Subway, Eduardo e seu amigo Ricardo Claro Gomes, hoje seu sócio e residente nos Estados Unidos, tiveram uma ideia que mudaria suas vidas para sempre: tornarem-se franqueados da renomada marca.

No entanto, a cidade de Nova Odessa, infelizmente, não reunia as condições necessárias para abrigar uma franquia da Subway, devido ao número insuficiente de habitantes. Contudo, a persistência de Eduardo se fez presente, conduzindo minuciosos estudos, pois seu sonho era ser um empreendedor em sua amada cidade natal. Com argumentos sólidos e demonstrando os inúmeros benefícios que uma franquia poderia trazer, Eduardo convenceu a Subway de que poderiam ser a primeira loja do interior, com menos de 100 mil habitantes, a ter uma franquia.

Esse foi apenas o primeiro passo de uma jornada repleta de desafios e conquistas. A partir desse marco, várias cidades passaram a ser aprovadas pela Subway, mesmo não atingindo o limite máximo exigido pela franquia. Um exemplo notável foi a cidade de Arthur Nogueira, com seus 55 mil habitantes, que também recebeu uma franquia Subway graças à crença de Eduardo no potencial do negócio. Além disso, Eduardo expandiu seus horizontes empreendedores para Hortolândia, mais precisamente no Jardim Amanda, levando consigo sua visão visionária.

Eduardo sempre depositou uma fé inabalável em Nova Odessa, não apenas por ser seu berço, mas também por meio de extensos estudos de desenvolvimento realizados para que sua loja se tornasse um marco na cidade.

A chegada da pandemia trouxe novos desafios, exigindo que Eduardo e sua esposa, uma constante companheira e incentivadora, se reinventassem. Assim surgiu a oportunidade de inovar, mudando o endereço da loja para atender às novas adaptações e proporcionar um serviço ágil e eficiente, inaugurando assim a primeira loja drive-thru da América Latina.

A ideia de Eduardo foi levada à franquia Subway, onde passou por rigorosos estudos até ser decidida favoravelmente. Além disso, sua paixão e interesse pelo negócio o levaram a atuar como consultor da Subway por um longo período, aprofundando ainda mais seu conhecimento sobre a franquia e contribuindo para o seu sucesso.

Atualmente, Eduardo é responsável por três lojas em parceria com seu sócio Ricardo, além de possuir uma loja exclusivamente sua. Ele dedica-se integralmente ao trabalho, sempre buscando aprimorar a qualidade de seus estabelecimentos. Sua preocupação constante em gerar empregos e transformar Nova Odessa em uma cidade próspera é um exemplo inspirador de responsabilidade social.

Quase 11 anos após o início de sua jornada empreendedora, Eduardo está prestes a inaugurar um novo espaço em Nova Odessa, trazendo modernidade e comodidade aos clientes, além de gerar mais renda e empregos para a comunidade local. Um empresário exemplar, pai dedicado, marido amoroso e filho comprometido, Eduardo é movido pelo entusiasmo e pela crença naquilo que ama e acredita.

Portanto, é com profunda admiração e gratidão que parabenizamos o Sr. Eduardo Whitehead de Campos por sua brilhante trajetória profissional e por sua incansável dedicação ao crescimento de Nova Odessa. Que sua nova unidade Subway seja um sucesso e que você continue a inspirar todos nós com sua paixão pelo empreendedorismo e sua inabalável determinação.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao diretor-geral, Gerson Pereira, dando-lhe ciência da proposição.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Nova Odessa, 30 de maio de 2023.

WAGNER MORAIS
Presidente

Moção Nº 95/2023

Assunto: Aplausos ao Secretário e Professor de Educação Física “Renan Aparecido Alves dos Reis” pelo ótimo início de trabalho junto a sua equipe, com novos projetos para o esporte do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Secretário e Professor de Educação Física “Renan Aparecido Alves dos Reis” pelo ótimo início de trabalho junto a sua equipe, com novos projetos para o esporte do município.

O Professor de Educação Física Renan Aparecido Alves dos Reis foi nomeado recentemente como o novo Secretário de Esportes do município. O Educador Físico chegou a todo vapor desenvolvendo novos projetos e implantando novas ideias junto a sua equipe do esporte. Renan é um profissional muito competente, sempre reconhecido por organizar grandes eventos esportivos e chega com a missão expandir outras modalidades no município, como atletismo, basquete de rua, corrida de rua, ciclismo, tênis, tênis de mesa, campeonato de taco, vôlei e futevôlei, natação, malha, novas modalidades para a terceira idade, esportes adaptados para deficientes físicos, dentre outros.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 01 de junho de 2023.

CABO NATAL

MOÇÃO Nº 96/2023

Assunto: Aplausos ao Professor de Educação de Física José Mauro Santos Pereira pelo excelente trabalho realizado a frente da “Escola de Vôlei de Nova Odessa”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Professor de Educação de Física José Mauro Santos Pereira pelo excelente trabalho realizado a frente da “Escola de Vôlei de Nova Odessa”.

O Professor José Mauro Santos Pereira ensina o esporte há 38 anos e atualmente desenvolve um grande trabalho através Escola de Vôlei de Nova Odessa.

Na última sexta-feira (19/05) ocorreu a entrega de 500 novas camisetas para treino às equipes da Escola de Vôlei de Nova Odessa. A entrega aconteceu no Ginásio Municipal de Esportes do Jardim Santa Rosa. As camisas têm o patrocínio das empresas Hanier, Nova Orion e RA Camiseteria. Cerca de 200 munícipes estavam presentes.

Professor “Mauro” como é conhecido na cidade sempre faz questão de dizer que é muito grato por ensinar a modalidade a crianças e adolescentes. Toda atividade física é fundamental para o ser humano, mas foi o voleibol que ele escolheu. Considera muito saudável para desenvolver tanto o físico quanto a mente, já que aumenta a concentração, permitindo o uso dos reflexos em grandes jogadas. O companheirismo e a unidade entre os praticantes também são extremamente saudáveis nesta faixa etária.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.
Nova Odessa, 01 de junho de 2023.

CABO NATAL

Moção Nº 97/2023

Assunto: “REPÚDIO ao JORNAL DE NOVA ODESSA/SP, pela postagem desqualificando trabalho da Vereadora Márcia Rebeschini (PV) pelo Projeto de Lei nº 53/2023”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Registro meu REPÚDIO ao JORNAL DE NOVA ODESSA, pela falta de respeito ao Projeto de Lei nº 53/2023 que fora protocolado nesta casa Legislativa, publicada na data de 01 de junho de 2023.

Em 10/02/2023 recebi via WhatsApp da Mônica Buava do PV, Diretora de Estratégia da Sociedade Vegetariana Brasileira, onde ela viabiliza implantar o Projeto ‘Dia do Feijão’ em todas as cidades do Estado, vendo a grande importância do projeto, resolvi acolher para nossa Cidade de Nova Odessa.

Protocolamos o Projeto de lei “Dia do Feijão” nesta casa, demonstrando que o feijão é indispensável no prato dos brasileiros, desde 2019. O feijão é um alimento cultivado em todas as regiões do país, tem mais de quatro mil espécies pelo Brasil e pode ser um alimento muito versátil. A combinação do arroz com feijão oferece uma fonte segura e suficiente de proteínas, além de fibras, vitaminas e minerais.

Instituída pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) em 2019, a iniciativa busca manter o legado positivo da campanha realizada durante o Ano Internacional das Leguminosas em 2016 e, entre as suas missões estão: aumentar a conscientização pública sobre os benefícios nutricionais e a contribuição das pulses para a segurança alimentar; a adaptação às alterações climáticas; encorajar a uma maior produção global de leguminosas para promover a agricultura sustentável e contribuir para o combate à fome no mundo.

"O feijão faz parte da nossa cultura, da nossa história e tem uma relação direta com a bioeconomia. Ele pode ser consumido em saladas, aperitivos, pastas, pães, massas, e até sobremesa. E pode (E deve!) também ser insumo para a indústria de proteínas alternativas, que hoje é importado, alcançando o Brasil papel de destaque nessa nova tecnologia.", explica Mônica Buava, Diretora de Estratégia da Sociedade Vegetariana Brasileira.

De fato, o que não faltam são motivos para que o feijão e as pulses sejam protagonistas no prato dos brasileiros:

1. Chamado de superalimento, as leguminosas são fontes de proteína vegetal ricas em vitaminas, antioxidantes e aminoácidos essenciais. São poderosas no controle do peso, auxiliam no controle de doenças crônicas e ainda previnem alguns tipos de câncer.

2. Os feijões possuem baixo teor de gordura, de sódio e não contém colesterol. São ricas em ferro, potássio e fibras - tão necessárias para auxiliar a saúde digestiva e ajudar a reduzir os riscos de doenças cardiovasculares. Para diabéticos, são alimentos de baixo índice glicêmico e com isso, ajudam a estabilizar os níveis de açúcar e de insulina no sangue.

3. Naturalmente isentos de glúten, são alimentos ideais para celíacos.

4. Por serem ricas em proteínas, se tornam ideais para consumo em todas as classes sociais. Assim como por poderem ser armazenadas por um longo período, podem ajudar a aumentar a diversidade das dietas, especialmente em regiões mais carentes de infraestrutura.

5. Promoção do desenvolvimento social. As leguminosas são uma importante cultura agrícola porque podem ser vendidas e consumidas pelos agricultores e suas famílias. Essa possibilidade ajuda a manter a segurança alimentar rural e a criar estabilidade econômica.

6. Seu cultivo é 100% sustentável. Além dos benefícios para a saúde, as pulses contribuem positivamente para a manutenção do meio ambiente e evitam o desperdício.

7. As leguminosas podem contribuir para a mitigação das mudanças climáticas, isso porque elas possuem propriedades naturais de fixação de nitrogênio que ajudam a melhorar a fertilidade do solo, reduzindo a dependência dos fertilizantes sintéticos que liberam os gases de efeito estufa durante a sua fabricação e a aplicação.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

8. Ao utilizar as leguminosas para intercalar as colheitas, os agricultores também podem promover a biodiversidade agrícola e do solo mantendo as pragas e doenças prejudiciais distantes, assim como as pegadas de baixo carbono contribuindo para impactos ambientais positivos.

9. É um alimento do futuro, pois tem potencial para promover o alcance da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) e sua relevância particular para os objetivos da erradicação da pobreza, Fome zero e agricultura sustentável, Saúde e bem-estar, Trabalho decente e crescimento econômico, Consumo e produção responsáveis, Ação contra a mudança global do clima e Vida terrestre.

Nova Odessa é uma cidade acolhedora, a qual não podemos deixar que meios de comunicações como JNO, DESQUALIFIQUE a importância do meu trabalho de VEREADORA com postagem que não entende o verdadeiro sentido de um projeto.

Em face do exposto, proponho, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao **JORNAL DE NOVA ODESSA/SP**, pela postagem desqualificando trabalho da Vereadora Márcia Rebeschini (PV) Projeto de Lei nº 53/2023.

Nova Odessa, 01 de junho de 2023.

MÁRCIA REBESCHINI

Moção Nº 98/2023

Assunto: Aplausos ao sr. Moisés de Jesus Lima, pastor da Igreja Família da Fé Church, pela comemoração do aniversário de 7 anos do ministério no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao pastor Moisés de Jesus Lima, pela comemoração de 7 anos do aniversário da igreja Família da Fé Church, no Município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 5 de junho de 2023.

OSÉIAS JORGE



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

12 DE JUNHO DE 2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JUNHO DE 2023.

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR FLORÊNCIO RODRIGUES NETO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Florêncio Rodrigues Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 8 de dezembro de 2022.

WAGNER MORAIS

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA
OSÉIAS JORGE MÁRCIA REBESCHINI PAULINHO BICHOF – PODEMOS
PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Florêncio Rodrigues Neto.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade,

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Florêncio Rodrigues Neto.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que objetivam prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 26 de abril de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Florêncio Rodrigues Neto.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Florêncio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CABO NATAL, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR HOMERO LUIZ DA SILVA FILHO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Homero Luiz da Silva Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2023.

CABO NATAL

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA OSÉIAS JORGE
MÁRCIA REBESCHINI PAULINHO BICHOF – PODEMOS PROFESSOR ANTONIO
WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Homero Luiz da Silva Filho.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade,

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de abril de 2023.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Homero Luiz da Silva Filho.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que objetivam prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 26 de abril de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Homero Luiz da Silva Filho.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Homero, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

03 – PROJETO DE LEI N. 125/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULINHO BICHOF, DÁ DENOMINAÇÃO DE "LINA TALMANN" À RUA OITO (8) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada "Lina Talmann" a Rua Oito (8) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA
MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE PROFESSOR ANTONIO
TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Lina Talmann" à Rua Oito (8) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **"XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos"**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados "nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade".

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: "I - completa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº [3563/2022](#))

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS OSÉIAS JORGE CABO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Lina Talmann” à Rua Oito (8) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Lina Talmann” à Rua Oito (8) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar homenagem póstuma à Sra. Lina, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

04 – PROJETO DE LEI N. 18/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, DÁ DENOMINAÇÃO DE “LAZARO BATISTA DE MOURA” À RUA PROJETADA ONZE (11) DO LOTEAMENTO ENGENHO VELHO II.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Lazaro Batista de Moura” a Rua Projetada Onze (11) do loteamento Engenho Velho II.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 1º de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL ELVIS PELÉ MÁRCIA REBESCHINI OSÉIAS JORGE
PAULINHO BICHOF PROFESSOR ANTONIO TIÃOZINHO DO KLAVIN
WAGNER MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Lazaro Batista de Moura” à Rua Projetada Onze (11) do loteamento Engenho Velho II.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº [3563/2022](#)).

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Lazaro Batista de Moura” à Rua Projetada Onze (11) do loteamento Engenho Velho II.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Lazaro Batista de Moura” à Rua Projetada Onze (11) do loteamento Engenho Velho II.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar homenagem póstuma ao Sr. Lázaro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 27 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

TIÃOZINHO DO KLAVIN

05 – PROJETO DE LEI N. 35/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA OS REQUISITOS MÍNIMOS DO EMPREGO PÚBLICO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Altera-se os requisitos mínimos do emprego público de Operador de Máquinas Pesadas para Ensino Fundamental I Completo e CNH Categoria D.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 passa a vigorar com nova redação nas seguintes disposições:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

65	Operador de Máquinas Pesadas	P36	13	1254/91 e 1462/95	40 h/s	Alterado pelas Leis n.ºs 1462/95, 1635/99 e nº 2278/08	Ensino Fundamental I Completo e CNH Categoria D
----	------------------------------	-----	----	-------------------	--------	--	---

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Poder Executivo que altera os requisitos mínimos do emprego público de Operador de Máquinas Pesadas.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

O projeto tem por finalidade alterar a categoria da carteira nacional de habilitação do referido emprego de “E” para “D”.

Sob o **aspecto constitucional**, a criação de empregos públicos é matéria de iniciativa reservada do Prefeito Municipal, nos termos do art. 61, § 1º, II alínea “a” da Constituição Federal, art. 24, § 2º, I da Constituição do Estado de São Paulo e art. 46, I e III da Lei Orgânica.

Esse entendimento tem o respaldo de maciça jurisprudência:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 6.065, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI 4.861, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1993. ART. 4º E TABELA X QUE ALTERAM OS VALORES DOS VENCIMENTOS DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL. INADMISSIBILIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. OFENSA AO ART. 61, § 1º, II, A e C, da CF. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SIMETRIA. ADI JULGADA PROCEDENTE. I - É da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de cargos dos servidores públicos. II - Afronta, na espécie, ao disposto no art. 61, § 1º, II, a e c, da Constituição de 1988, o qual se aplica aos Estados-membros, em razão do princípio simetria. III - Ação julgada procedente” (STF, ADI 2.192-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, 04-06-2008, v.u.).

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR N. 792, DO ESTADO DE SÃO PAULO. ATO NORMATIVO QUE ALTERA PRECEITO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS ESTADUAIS. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NO PROCESSO LEGISLATIVO ESTADUAL. PROJETO DE LEI VETADO PELO GOVERNADOR. DERRUBADA DE VETO. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AFRONTA AO DISPOSTO NO ARTIGO 61, § 1º, II, C, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. 1. A Constituição do Brasil, ao conferir aos Estados-membros a capacidade de auto-organização e de autogoverno [artigo 25, caput], impõe a observância obrigatória de vários princípios, entre os quais o pertinente ao processo legislativo, de modo que o legislador estadual não pode validamente dispor sobre as matérias reservadas à iniciativa privativa do Chefe do Executivo. Precedentes. 2. O ato impugnado versa sobre matéria concernente a servidores públicos estaduais, modifica o Estatuto dos Servidores e fixa prazo máximo para a concessão de adicional por tempo de serviço. 3. A proposição legislativa converteu-se em lei não obstante o veto aposto pelo Governador. O acréscimo legislativo consubstancia alteração no regime jurídico dos servidores estaduais. 4. Vício formal insanável, eis que configurada manifesta usurpação da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo [artigo 61, § 1º, inciso II, alínea ‘c’, da Constituição do Brasil]. Precedentes. 5. Ação direta julgada procedente para declarar inconstitucional a Lei Complementar n. 792, do Estado de São Paulo” (STF, ADI 3.167-SP, Tribunal Pleno, Rel. Min. Eros Grau, 18-06-2007, v.u., DJ 06-09-2007, p. 36).

Dessa orientação não destoam a doutrina:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

“As referidas matérias cuja discussão legislativa depende da iniciativa privativa do Presidente da República (CF, art. 61, § 1º) são de observância obrigatória pelos Estados-membros que, ao disciplinar o processo legislativo no âmbito das respectivas Constituições estaduais, não poderão afastar-se da disciplina constitucional federal.

Assim, por exemplo, a iniciativa reservada das leis que versem o regime jurídico dos servidores públicos revela-se, enquanto prerrogativa conferida pela Carta Política ao Chefe do Poder Executivo, projeção específica do princípio da separação dos poderes, incidindo em inconstitucionalidade formal a norma inscrita em Constituição do Estado que, subtraindo a disciplina da matéria ao domínio normativo da lei, dispõe sobre provimento de cargos que integram a estrutura jurídico-administrativa do Poder Executivo local” (Alexandre de Moraes. Direito Constitucional. 23ª. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 646).

Saliento, outrossim, que sob o aspecto orçamentário-financeiro, cabe à D. Comissão de Finanças e Orçamento a análise do teor das informações prestadas em razão de sua competência regimental para tanto (art. 48 do Regimento Interno).

Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 02 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera os requisitos mínimos do emprego público de Operador de Máquinas Pesadas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da proposição é alterar a categoria da carteira nacional de habilitação do referido emprego de “E” para “D”.

A alteração não irá impactar as contas públicas, uma vez que não há reflexos orçamentários-financeiros oriundos da medida.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB., SEGURANÇA PÚBLICA E DES.URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera os requisitos mínimos do emprego público de Operador de Máquinas Pesadas.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da proposição é alterar a categoria da carteira nacional de habilitação do referido emprego de “E” para “D”.

O Executivo informa que a categoria proposta (D) atenderia todas as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, uma vez que todas as máquinas pesadas da Garagem Municipal podem ser conduzidas por habilitados na categoria “D”.

Com efeito, conforme as descrições contidas no Anexo II, da Lei Complementar n. 45/2015, compete ao referido profissional realizar as seguintes atividades:

- Retirada de entulhos em geral nas vias públicas.
- Limpeza e nivelamento de terrenos e áreas municipais.
- Carregamento de terra e de materiais de construção diversos.
- Abertura de valas.
- Manutenção de estradas de terra.
- Terraplanagem em geral.

- Acerto com a Motoniveladora da Massa Asfáltica a quente na manutenção (operação tapa-buraco e recapeamento) de vias públicas.

- Aterramento de lixo no Aterro Sanitário.

Por outro lado, dispõe o artigo 144 do Código de Trânsito Brasileiro que:

Art. 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 23 de maio de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN MÁRCIA REBESCHINI LEVI DA FARMÁCIA

Nova Odessa, 07 de junho de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETO DE LEI N. 57/2023

"Institui a Semana do Rock no calendário oficial do Município de Nova Odessa e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Rock no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A Semana do Rock será realizada, anualmente, na semana que antecede o dia 13 de julho, com o objetivo de fomentar a cultura do rock, valorizar artistas locais e proporcionar entretenimento à população.

Art. 3º. Durante a Semana do Rock, serão promovidos eventos, atividades e manifestações artísticas relacionadas ao gênero musical, buscando incentivar a diversidade e a pluralidade do rock, bem como a inclusão de diferentes estilos e subgêneros.

Art. 4º. Serão realizadas as seguintes atividades durante a Semana do Rock:

I - Shows musicais com bandas de rock locais e regionais, priorizando a participação de artistas independentes;

II - Exposições de arte inspiradas no rock, incluindo pinturas, fotografias, esculturas e outras formas de expressão artística;

III - Palestras, debates e workshops sobre a história e a influência do rock na cultura, com a participação de especialistas e músicos;

IV - Apresentações de dança e performances artísticas relacionadas ao rock, destacando a energia e a expressividade desse estilo musical;

V - Mostras de filmes e documentários sobre o rock, abordando desde os pioneiros do gênero até as tendências contemporâneas;

VI - Feiras de discos, CDs, camisetas e outros itens relacionados ao rock, incentivando o comércio local e a valorização da produção independente.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada, instituições culturais e entidades do setor para viabilizar a realização da Semana do Rock, visando a captação de recursos e o fortalecimento da programação do evento.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 6 de junho de 2023.

PROFESSOR ANTONIO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem como objetivo instituir a Semana do Rock no calendário oficial do Município de Nova Odessa e dá outras providências.

O dia 13 de julho é reconhecido no Brasil como o Dia Mundial do Rock. Essa data anualmente celebra o rock e foi escolhida em homenagem ao *Live Aid*, evento que ocorreu nesse dia em 1985, com o propósito de arrecadar fundos para combater a fome na Etiópia.

A celebração do Dia Mundial do Rock é uma referência ao desejo expressado por Phil Collins, um dos participantes do evento, que almejava que aquele dia fosse considerado o "dia mundial do rock".

O presente projeto de lei visa inserir no calendário oficial do Município uma semana dedicada ao rock, com o intuito de fomentar a cultura desse gênero musical, valorizar os artistas locais e proporcionar entretenimento à população. A criação de uma semana específica para o rock é uma forma de reconhecer a importância desse estilo musical e promover sua difusão na comunidade.

A inclusão de tal evento no calendário oficial do município encontra respaldo na Constituição Federal, que estabelece, em seu artigo 23, a **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para **promover a cultura**. Além disso, o art. 215 da Carta Magna assegura o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura.

Fundamenta-se, ainda, nas disposições contidas no artigo 202, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que estabelece o **incentivo à livre manifestação cultural**, incluindo a criação, manutenção e abertura de espaços públicos devidamente equipados para a produção, divulgação e apresentação das manifestações culturais e artísticas.

No entender do subscritor, a inclusão da Semana do Rock no calendário oficial contribuirá para o cumprimento desse dever, valorizando a cultura do rock e estimulando a participação dos artistas locais.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADI nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de junho de 2023.

PROFESSOR ANTONIO
